



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarieidade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Goiânia, 14 de março de 2025.**

**Despacho – Processo nº 005/2025.**

**De:** Tecnologia da Informação.

**Para:** Contratos

**Assunto:** Contratação de Empresa para Organização de Cabos de Rede

Prezado(a),

Considerando a necessidade de otimização e organização do cabeamento estruturado do RACK principal da sala de TI, solicitamos a contratação de uma empresa especializada para realizar a organização e identificação dos cabos de rede. O serviço será executado fora do horário de atendimento da unidade hospitalar para evitar impactos nas operações.

Atenciosamente,

---

**Rodrigo Daniel do Nascimento**  
SUPERVISOR DE TIC  
ISG / CEAP-SOL

Goiânia, 06 de março de 2025

## **TERMO DE REFERÊNCIA N.º001**

### **1. DO OBJETO**

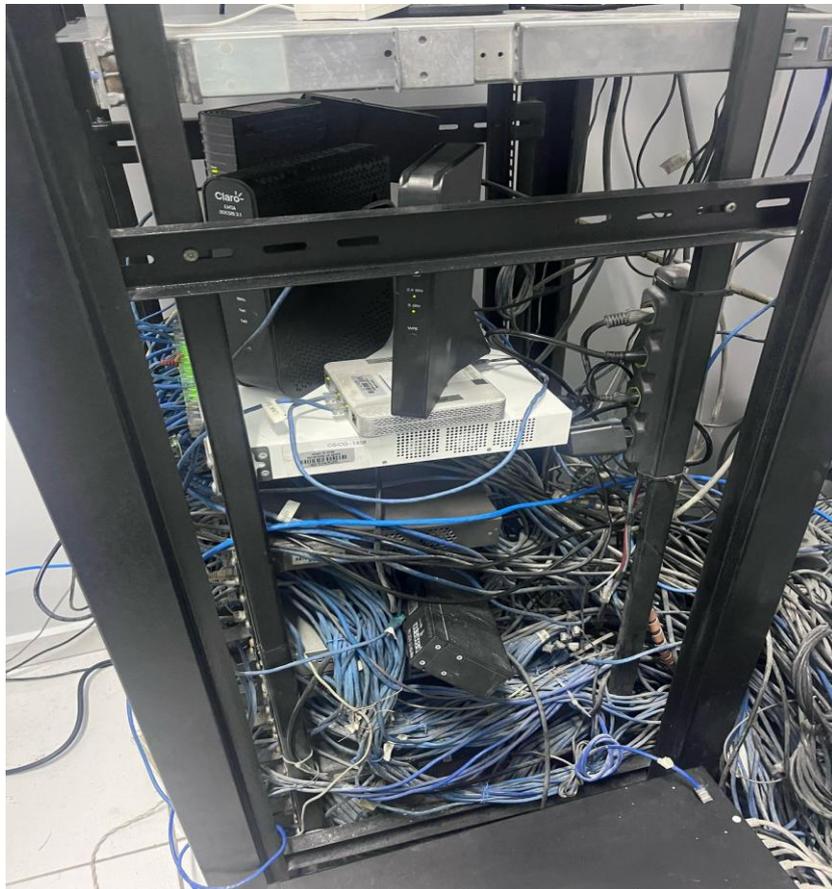
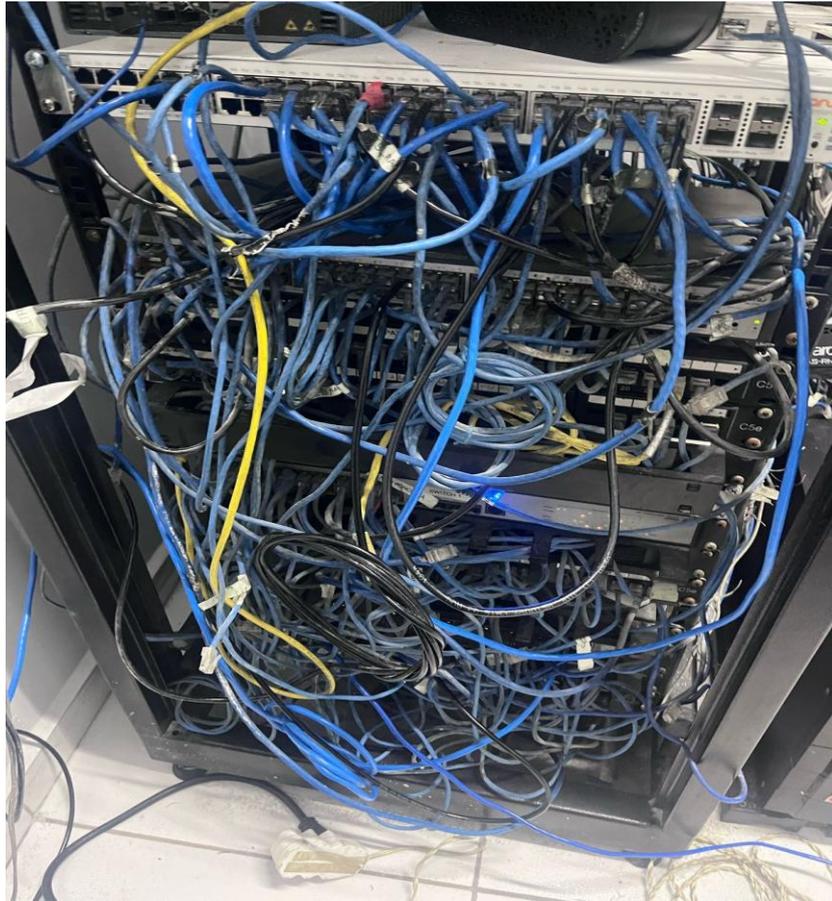
A organização do cabeamento estruturado é essencial para garantir a eficiência da infraestrutura de TI, prevenindo falhas de conexão, facilitando manutenções e melhorando a gestão da rede. O atual estado dos cabos no RACK principal encontra-se desorganizado, dificultando a localização e substituição de conexões, podendo impactar negativamente a operação da unidade.

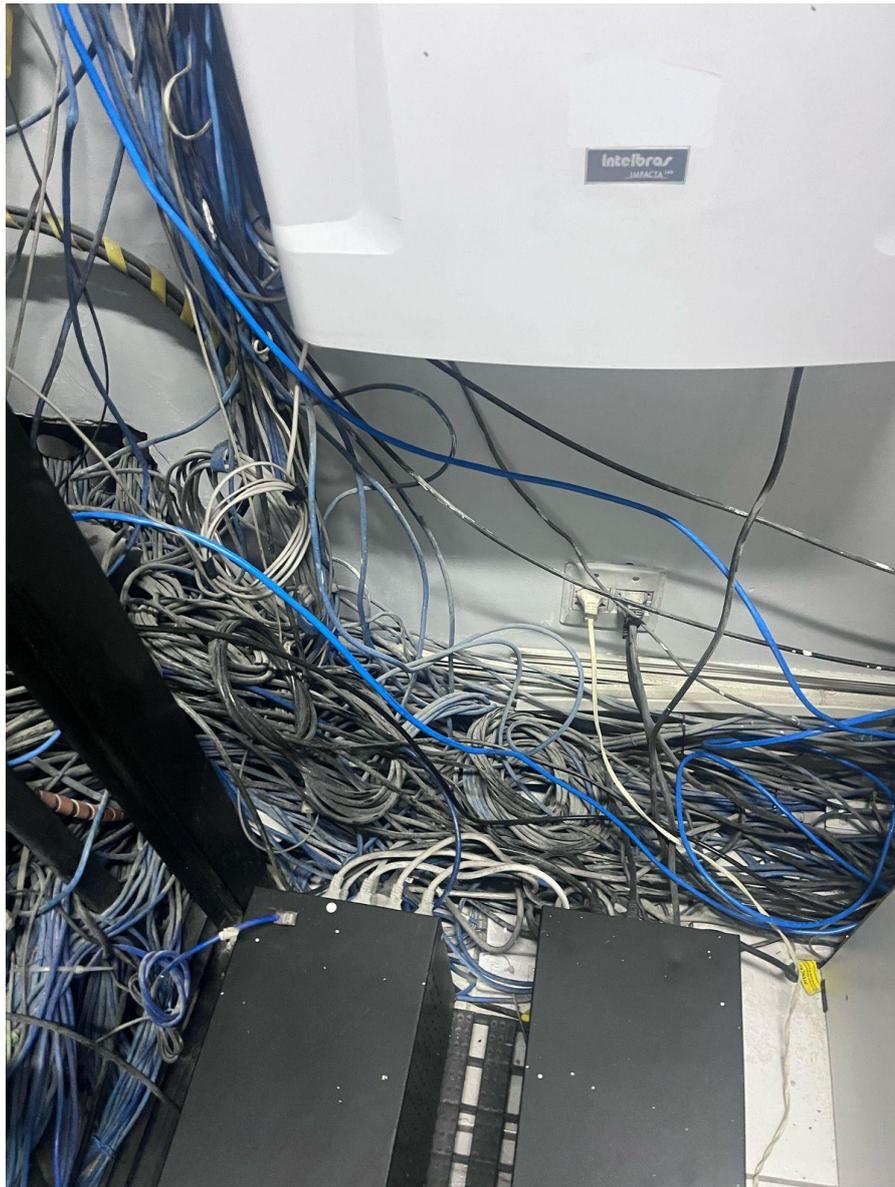
### **2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Contratação de uma empresa especializada para executar a organização e identificação dos cabos de rede do RACK principal da sala de TI, garantindo um padrão adequado de cabeamento estruturado.

### **3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

- Identificação e etiquetagem dos 144 pontos de rede, conforme padrão estabelecido pelo setor de TIC;
- Reorganização e reestruturação dos cabos dentro do RACK, garantindo um layout organizado e funcional;
- Substituição de cabos defeituosos ou danificados, quando necessário;
- Instalação de guias organizadoras de cabos, caso sejam necessárias;
- Testes de conectividade após a reestruturação para assegurar o funcionamento correto de todos os pontos;
- Registro fotográfico do estado anterior e posterior da organização;
- Emissão de um relatório técnico detalhado sobre o serviço executado.





### 3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

. O serviço será executado dentro de um prazo de 3 meses não podendo renovado pois se trata de um serviço eventual. Condicionado ao contrato de 13º aditivo SES/GO, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL

### 3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o

índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### **3.3. REGIME DE EMPREITADA**

Empreitada por preço global.

### **3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

- Possuir experiência comprovada em organização de cabeamento estruturado;
- Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores;
- Contar com equipe técnica qualificada, composta por profissionais certificados em cabeamento estruturado;
- Utilizar materiais e ferramentas adequadas para execução do serviço;
- Seguir normas técnicas vigentes, como TIA/EIA 568 e ISO/IEC 11801.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- Executar o serviço fora do horário de atendimento da unidade hospitalar;
- Assegurar que não haverá interrupção nos serviços críticos de rede;
- Preservar a integridade dos equipamentos e cabeamento existente;
- Garantir que a nova organização atenda aos padrões técnicos de qualidade e segurança;
- Fornecer um prazo estimado para conclusão do serviço;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução do serviço;
- Apresentar um plano de execução detalhado antes do início dos trabalhos.

A empresa contratada deve assegurar o cumprimento da legislação trabalhista vigente e, sempre que solicitado pelo SESMT do CEAP-SOL, fornecer os seguintes documentos, quando aplicável:

- Ficha de EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- Cartão de Vacinas atualizado, contendo as seguintes imunizações:

- ✓ Hepatite B;
- ✓ Tríplice Viral;
- ✓ Covid-19;
- ✓ Influenza;
- ✓ Dupla Adulto;
- ✓ Febre Amarela;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Ordem de Serviço;
- Registro do Empregado;
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho).

### **3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

## **4. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.3. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

- 4.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.4. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.5. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.6. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.7. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **5. JULGAMENTO**

5.1 O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## **6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- 6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL.
- 6.2 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – 13º aditivo SES/GO, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia



**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarieidade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



- Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

-----  
Assinatura do Coordenador ou Supervisor.